



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.135.530/0001-85

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO N. 004/2026

DISPENSA N. 013/2026

Referente: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil/financeira, conforme especificado no Termo de Referência.”

Gerson Formigoni Junior, Prefeito do Município de Santa Albertina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **FACTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.474.470/0001-43, com sede na R. Argemiro Rodrigues Goulart, nº 1379, Jardim Ouro Verde, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e valor total global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Santa Albertina /SP, em 16 de março de 2026.

Gerson Formigoni Junior
Prefeito Municipal